



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR N. 28 /2011, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

Peticionamento Eletrônico. Recesso do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina. Utilização dos meios tradicionais para acionamento do plantão judiciário.

Aos Juízes de Direito e Juízes Substitutos:

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que haverá a suspensão do serviço de peticionamento eletrônico (Resolução Conjunta n. 04/08-GP/CGJ) no período de recesso do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, ou seja, a partir da zero hora do dia 20-12-11 até às 23h59 do dia 06-01-12.

No período de recesso o atendimento se dará pelo Plantão Judiciário, conforme previsto na Resolução n. 59/2011-TJ, e o acionamento deste deve se dar pelos meios tradicionais.

Por fim, solicito que este comunicado seja transmitido ao Chefe de Cartório e ao Distribuidor Judicial da Comarca, assim como, seja afixada cópia no átrio do Foro para divulgação aos advogados.

Solon d'Eça Neves
Corregedor-Geral da Justiça